



Projeto de Lei 27/2024

Protocolo 39060 Envio em 16/08/2024 16:30:09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 0557/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001675/2024-76.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras, assistência social e meio ambiente.

A urgência decorre da necessidade de o Município realizar os

procedimentos licitatórios para aquisição de material para dar continuidade à pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade, formalização de termo de fomento para repasse do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) às entidades Casa Lar, APAE e Luizas de Marilac, e aquisição de caminhões para a Limpeza Pública, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009352** e o código CRC **991307E6**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001675/2024-76

SEI nº 0009352



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° ____, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas - Obras e Instalações - Tesouro, conforme Ofício DOSP nº 55/2024, de 15 de agosto de 2024 - R\$ 1.640.000,00;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 13.669,93;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 11.680,84;

IV - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 16.047,53; e

V – Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando Interno do

Departamento de Meio Ambiente – R\$ 1.272.200,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.912.200,00) conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo; e

II superávit financeiro: Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 41.398,30).

Os recursos, ora autorizados a abertura do crédito, serão empregados para o Departamento de Obras dar continuidade aos recapeamento e pavimentação asfáltico na cidade, o Departamento de Assistência Social para formalização de termo de fomento para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) para as entidades: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar - Cel. Juventino Pereira”, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE e Associação Luizas de Marilac e o Departamento de Meio Ambiente para aquisição de caminhões na limpeza publica.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras, assistência social e meio ambiente.

A urgência decorre da necessidade de o Município realizar os procedimentos licitatórios para aquisição de material para dar continuidade à pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade, formalização de termo de fomento para repasse do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) às entidades Casa Lar, APAE e Luizas de Marilac, e aquisição de caminhões para a Limpeza Publica, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe
sobre
autorização
para
abertura
de
crédito
suplementar
no valor
de R\$
2.953.598,30,
destinado
aos
Departamentos
Municipais
de
Obras
e
Serviços
Públicos,
Assistência
Social e
Meio
Ambiente,
para
atendimento
de
projetos,
atividades
e
pagamentos
das
despesas
relacionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU

PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas - Obras e Instalações - Tesouro, conforme Ofício DOSP nº 55/2024, de 15 de agosto de 2024 - R\$ 1.640.000,00;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 13.669,93;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 11.680,84;

IV - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 16.047,53; e

V – Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando Interno do Departamento de Meio Ambiente – R\$ 1.272.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.912.200,00) conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo; e

II superávit financeiro: Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 41.398,30).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009361** e o código CRC **62B30621**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001675/2024-76

SEI nº 0009361

Anexo I

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99	15.451.0004.1005.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.640.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	11	02	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
898	08.243.0031.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	13.669,93
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
91			TESOURO-exercícios anteriores	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
897	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.680,84
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
91			TESOURO-exercícios anteriores	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
887	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	16.047,53
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
91			TESOURO-exercícios anteriores	
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
680	15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.272.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	2.953.598,30

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$

ANEXO II

	Fontes de Recurso		
01	00		2.912.200,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			2.912.200,00
	Fontes de Recurso		
91	00		41.398,30
Subtotal Superavit Financeiro R\$			41.398,30
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$			2.953.598,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DIVISÃO DE OBRAS

Paraguaçu Paulista, 15 de Agosto de 2024.

OFÍCIO DOSP – N° 55/2024

DE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

PARA: Tatiane dos Santos Correa

Departamento de Planejamento

Solicitamos a V. S^a. a abertura de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 1.640.000,00, para a aquisição de material para dar continuidade aos trabalhos de pavimentação asfáltica e recapeamento, tendo em vista o atendimento do interesse público.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Thomas Jeferson Pereira da Silva

Diretor Dep. Obras e Serv. Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Jeferson Pereira da Silva, Diretor (a) Comissionado**, em 15/08/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009103** e o código CRC **1B67B89C**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001685/2024-10

SEI nº 0009103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

OFÍCIO 121/24

À Senhora
Tatiani dos Santos Correa
Diretora Departamento de Planejamento

Assunto: Abertura de dotação orçamentaria saldo remanescente conta FMDCA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001651/2024-17.

Solicitamos abertura de dotação orçamentária para utilização de saldo remanescente na conta do FMDCA (Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes) no valor total de R\$ 41.398,30, sendo:

CASA LAR R\$ 16.047,53 (Custeio)

APAE R\$ 11.680,84 (Custeio)

LUIZA 13.669,93 (Custeio)

Paraguaçu Paulista, 14/08/2024.

Cátia Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 14/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008883** e o código CRC **0B02C386**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001651/2024-17

SEI nº 0008883



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO

À Senhora
Tatiani Correa
Diretora
Departamento de Planejamento

Assunto: **Solicita Dotação Orçamentária**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000440/2024-67.

Solicito dotação orçamentária nos valores de R\$ 683.000,00 e R\$ 589.200,00 para a aquisição de caminhões para o Departamento de Meio Ambiente, conforme justificativas abaixo:

Caminhão a diesel, com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4, inclusa telemetria, no valor de R\$ 683.000,00, para atuação nas atividades de manejo de resíduos volumosos e da construção civil na Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A aquisição é necessária para cumprir as exigências técnicas emitidas nos autos do **PROCESSO CETESB.057751/2022-67, AIIPM Nº: 59000674, MP/SP nº IC 14.0364.0000076/2020-1 e PAA MP/GAEMA nº 0732.0000058/2023**, os quais fiscalizam a situação da Central de Gerenciamento de RSU no

Município.

Caminhão a diesel, com coletor compactador de lixo de 12m³, tração 4x2, incluso telemetria, no valor de R\$ 589.200,00, para complementar a Frota de caminhões de coleta disponíveis para a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar. O número de veículos atual não é suficiente para atender a demanda dos serviços, causando transtornos na execução da coleta quando das ocorrências de quebra/manutenção.

Paraguaçu Paulista, 28 de junho de 2024.

Camilo Plácido Vieira
Diretor Departamento de Meio Ambiente

Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz
Assessora de Gabinete
Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz, Assessor de Gabinete**, em 28/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Diretor de departamento**, em 28/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001844** e o código CRC **F4F8D55D**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000440/2024-67

SEI nº 0001844

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/00001-93 Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2024 ATÉ 31/07/2024**

Página 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
01	TESOURO	138.545.001,18	138.545.001,18	92.831.906,23	92.831.906,23	45.713.094,95
	TOTAL	138.545.001,18	138.545.001,18	92.831.906,23	92.831.906,23	45.713.094,95



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIEPTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2024 Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável:

